|  |
| --- |
| SÚMULA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 7 de julho de 2022 | HORÁRIO | 8h às 19h |
| LOCAL | Brasília – DF e Videoconferência | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Valter Luis Caldana Junior (IES) | Coordenador |
| **Márcio Rodrigo de Carvalho** (CE) | Membro |
| Daniela Bezerra Kipper (AC) | Membro |
| Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro |
| Grete Soares Pflueger (MA) | Membro |
| Ricardo Soares Mascarello (SE) | Membro |
| CONVIDADAS | Cláudia Sales Alcântara | Arquiteta e Urbanista |
| Karinne Santiago Almeida | Arquiteta e Urbanista |
| Assessoria | Daniele de Cássia Gondek | |
| Tatianna dos Santos Martins | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da súmula da 115ª Reunião Ordinária** | |
| **Encaminhamento** | Súmula aprovada, encaminhar para publicação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Ratificou sobre o adiamento das inscrições e a consequente atualização do cronograma do Projeto Lelé, formalizado pela publicação da Emenda 01 ao Edital nº 03/2022, em face da sobrecarga de demandas do corpo técnico da Comissão e do cancelamento de apoio para a coordenação dos Projetos Especiais, além da não divulgação da lista de Prefeituras pelo CAU/BR até o momento. Neste sentido, questionou aos presentes sobre a possibilidade de estabelecer contato com a Federação das Associações Comerciais para solicitar apoio quanto à disseminação do projeto junto às Prefeituras, destacando que não são associações políticas tampouco acadêmicas. Conselheiro Humberto Mauro expressou concordância quanto à iniciativa ao tempo em que sugeriu estender a solicitação de apoio ao *Sistema S* considerando sua capilaridade em todo o território nacional. Conselheiro Ricardo Mascarello, em anuência com as proposições expostas, também se dispôs a reforçar o contato junto à Confederação Nacional dos Municípios (CNM) com o apoio da Assessoria Parlamentar e Institucional. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Informou sobre reunião realizada com a CEF-CAU/SP, tendo como primeiro ponto de pauta a solicitação de apoio logístico e operacional para o *Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional*, pelo qual foram colocadas duas funcionárias à disposição da CEF-CAU/BR para auxiliar na realização de contatos e envio de convites, entre outros. Em seguida trataram sobre as diligências aos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, em especial aos polos EaD, recomendadas em deliberações desta CEF. Após o surgimento de diversas dúvidas pelos CAU/UF verificou-se a necessidade de construir um entendimento de abordagem e de apresentação do Conselho mediante a capacitação de fiscais na área de ensino e formação; estabelecer diretrizes sobre como relacionar-se com os estudantes, com os professores, com a instituição de ensino superior; alinhar o quê fiscalizar e como; além de compreender as dificuldades para a realização das visitas *in loco.* Neste sentido, partindo-se da premissa de ouvir o maior CAU do país, foi solicitada por esta coordenação uma reunião conjunta entre a CEF-CAU/SP e a Comissão de Fiscalização (CF-CAU/SP), incluindo a imprescindível participação dos agentes fiscais, para o próximo dia 11 de julho. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Inteirou os presentes sobre a realização de reuniões com alguns Presidentes de CAU/UF sobre EaD objetivando esclarecer as ações da Comissão sobre o tema e construir uma agenda de trabalho conjunta para a concepção de uma tese sólida de enfrentamento à questão. Neste sentido, informou-os também sobre o andamento do documento em elaboração no âmbito desta CEF a ser apresentado no próximo Fórum de Presidentes, previsto para os dias 14 e 15 de julho. Por fim, expressou a intenção de se criar um Grupo de Trabalho de âmbito nacional após a realização do *Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional*, previsto para setembro de 2022, com o desígnio de realizar os trabalhos de fundamentação necessários durante os meses de outubro a dezembro, para em janeiro de 2023 estabelecermos a agenda conjunta do CAU diante do tema EaD. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Informou sobre convite do CAU/RS para participação em reunião virtual sobre o Projeto Piloto de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo em desenvolvimento, o qual deverá aceitar após verificação e compatibilização das agendas. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Lamentou a publicação da Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022, que altera entre outras legislações a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer a possibilidade de avaliação *in loco*na modalidade virtual das instituições de ensino superior e de seus cursos de graduação. Não obstante, informou sobre um projeto de lei que altera a LDB re-regulamentando o EaD, e que será solicitado à Assessoria Parlamentar e Institucional a apresentação dos projetos de lei que afetam as matérias de ensino e formação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheiro Humberto Mauro |
| **Comunicado** | Informou sobre a realização de reuniões preparatórias com os representantes, que assim se dispuseram, dos países participantes do II Fórum Internacional de Conselhos, Ordens e Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR, com o intuito de direcionar as abordagens sobre os eixos ensino, formação e exercício profissional durante o evento, com vistas a facilitar a consolidação de memorandos de entendimento bilaterais, os quais também indicarão representantes do quadro técnico de cada instituição para continuidade às tratativas estabelecidas. Na oportunidade, Coordenador Valter Caldana informou sobre a participação da arquiteta e urbanista Maíra Vucovix, doutoranda em habitação no mundo lusófono, que irá voluntariamente auxiliar a CEF nas relatorias das mesas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) com o intuito de fazer contato direto com os representantes participantes do Fórum. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Registro Profissional de Diplomado em País Estrangeiro** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Sobre o **Protocolo Siccau nº 1527780/2022**, Conselheiro Humberto Mauro expôs breve relato sobre a apreciação dos autos e sobre a reunião com a Assessoria Jurídica do CAU/BR realizada no dia anterior, pela qual foi orientado a recepcionamento dos documentos apresentados, tendo em vista a revalidação do diploma por IES nacional. Informou também que não será necessário estabelecer um regramento específico para os casos de refugiados no momento, embora seja indicação da Defensoria Pública da União. Além disso, destacou que o requerimento em tela abrirá um precedente, porém não gerará uma jurisprudência no âmbito do CAU, posto que os casos deverão ser analisados individualmente. Não obstante, caso haja várias situações similares, uma jurisprudência será estabelecida. Inteirou que munido dessas informações e do parecer técnico da analista Daniele Gondek, apresentará relato e voto fundamentado na próxima reunião extraordinária da comissão, programada para o dia 19 de julho.  **Pela Deliberação nº 037/2022 CEF-CAU/BR, determina:**   1. Homologar o registro profissional definitivo dos seguintes requerentes, nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012, e alterações posteriores:  | **Interessado(a)** | **Tipo de Registro** | **Pais de Origem** | **IES de Origem** | **IES Revalidadora** | **Data de expiração do RNM** | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Luis Guillermo Almanza Exeni | Definitivo | Bolívia | Universidad Mayor de San Andrés | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | Brasileiro |  1. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Cálculos de Tempestividade e Atualização do Cadastro de Cursos** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 038/2022 CEF-CAU/BR, determina:**   1. Informar que, conforme legislação vigente, poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou protocolo do pedido de reconhecimento com resultado tempestivo, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento. 2. Nos casos de cálculo de prazo para protocolo do pedido de reconhecimento intempestivo, autorizar os CAU/UF a realizar o registro provisório, nos termos dos normativos vigentes, diante da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES. 3. Aprovar os resultados dos cálculos de tempestividade e orientações sobre registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo I desta deliberação. 4. Orientar aos CAU/UF que deverão ser verificados os requisitos de registro vigentes, incluindo a contemplação de carga horária e tempo de integralização previstos pelo sistema de ensino, contemplados nos históricos apresentados pelos egressos. 5. Aprovar as inclusões e as alterações no cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo e as atualizações no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Siccau) conforme tabela constante do Anexo II desta deliberação. 6. Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF e suas assessorias, por intermédio do conselheiro representante das IES; 7. Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e seguintes providências:    1. Informar às Presidências e às Comissões Permanentes que tratam de Ensino e Formação nos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação; 8. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | CEF | Encaminhar esta Deliberação às CEF-CAU/UF por meio do Representante das IES. | 2 dias | | 2 | SGM | Encaminhar esta Deliberação à Presidência para prosseguimento dos trâmites listados abaixo. | 5 dias | | 3 | Gabinete | Enviar Ofício Circular aos CAU/UF informando sobre o conteúdo desta deliberação, seguindo minuta de ofício anexa (item 7.1). | 10 dias |   Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Solicitação de Acessos ao e-MEC** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenador CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Reunião virtual com a Secretária da SERES/MEC dia 11 de julho às 14h30. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Complementação das Deliberações CEF-CAU/BR nº 039, 060 e 061/2021** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | Coordenador CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 039/2022 CEF-CAU/BR, determina:**   1. Agradecer ao CAU/RS, em especial à sua CEF, pelas fundamentais contribuições atinentes à regulamentação do registro de egressos na modalidade EaD, tanto no âmbito interno do sistema CAU quanto no esforço de comunicação com a sociedade e informar que essas contribuições se encontram apensadas ao Processo Tese EaD, Protocolo Siccau nº 1261247/2021, que trata especificamente do tema. 2. Agradecer ao CAU/SC, em especial à sua CEF, pelo zelo com que tem tratado a questão e informar que estudos e proposições no sentido de normatizar a ação do CAU quanto a denúncias referentes a cursos na modalidade EaD se encontram em andamento, em fase final de elaboração e que suas contribuições se encontram apensadas ao Processo Tese EaD, Protocolo Siccau nº 1261247/2021, que trata especificamente do tema. 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 5 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 10 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Atribuições Profissionais** |
| **Fonte** | CEP-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenador CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Conselheira Karinne Santiago ficou responsável por realizar análise comparativa entre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil, a qual subsidiará, entre outros documentos e análises em paralelo, o posicionamento da CEF-CAU/BR diante das implicações da formação acadêmica na atuação profissional. Para tanto poderá contar com a colaboração do Conselheiro Humberto Mauro, que se dispôs a auxiliá-la nesta incumbência. Para além, o próprio *Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional* constituirá pedra fundamental para ampliação do debate e construção de entendimentos sobre as competências do arquiteto e urbanista, sejam exclusivas, compartilhadas com outras profissões regulamentadas ou aquelas em comum com a sociedade como um todo. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Estudantes de Arquitetura e Urbanismo** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenador CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Considerando a intenção da CEF-CAU/BR de aproximar os estudantes de Arquitetura e Urbanismo das ações estratégicas e atividades cotidianas do CAU, propõe-se estruturar as seguintes deliberações:   1. Solicitar à Presidência que seja organizado o “Espaço do Estudante e das IES” no sítio eletrônico do Conselho e nos canais de comunicação da Ouvidoria Geral do CAU/BR para acolhimento de reclamações, informações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios concernentes à formação do arquiteto e urbanista, e adoção das providências cabíveis; 2. Instituir Comitê Executivo preparatório de pesquisa qualitativa e quantitativa sobre a organização e a prática dos estágios supervisionados em Arquitetura e Urbanismo no Brasil; e 3. Instituir Comitê Executivo preparatório de pesquisa qualitativa e quantitativa sobre as instalações físicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, incluindo ateliês, laboratórios e bibliotecas além de outros espaços físicos pertinentes à prática profissional específica. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **1261247/2021 - Processo Tese EaD - Cadastro de Cursos e Registro de egressos de Cursos de Arquitetura e Urbanismo ofertados na modalidade de Ensino à Distância** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Dar continuidade à elaboração do documento que contempla a compilação do histórico das ações e das iniciativas do CAU/BR acerca da matéria, as conjunturas políticas e sociais decorrentes de leis e normativos educacionais correlatos (LDB, DCN), o posicionamento atual do Conselho sobre o assunto e as indicações de enfrentamento da questão em suas dimensões administrativa, política, jurídica e comunicacional, mediante a construção de uma articulação coerente e conjunta com as CEF-CAU/UF. Apresentar os esclarecimentos construídos até o momento ao Fórum de Presidentes programado para os dias 14 e 15 de julho. Consolidar e finalizar o documento para aprovação na próxima reunião ordinária da Comissão. |

**EXTRAPAUTA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Regimento Eleitoral** |
| **Fonte** | Coordenador CEF-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenador CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Em face do destaque feito pelo Coordenador no processo de apreciação do Regimento Eleitoral pelo Plenário, em que pese a preocupação concernente à representatividade dos cursos cadastrados no Siccau cujos coordenadores não são arquitetos e urbanistas, a CEF-CAU/BR sugere que seja encaminhada proposta de conceder à IES a possibilidade de indicar um procurador eleitoral, que seja arquiteto e urbanista pertencente ao departamento do curso e devidamente registrado no CAU, para participação do processo eleitoral. Dessa forma, evita-se a perspectiva de eleitores não pertencentes à classe profissional. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Alteração das datas da 118ª Reunião Ordinária** |
| **Fonte** | Coordenador CEF-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenador CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 040/2022 CEF-CAU/BR, determina:**   1. Solicitar ao Conselho Diretor a alteração das datas de realização da 118ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR, inicialmente agendada para 1º e 2 de setembro, para os dias 8 e 9 de setembro, em razão da prorrogação do prazo de inscrições e atualização do cronograma do Projeto Lelé, conforme publicação [EDITAL-03-2022-EMENDA-RV-AJ.pdf (caubr.gov.br)](https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/EDITAL-03-2022-EMENDA-RV-AJ.pdf). 2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**  Coordenador | **MÁRCIO RODRIGO DE CARVALHO**  Membro |
| **DANIELA BEZERRA KIPPER**  Membro | ;;;  **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro |
| **GRETE SOARES PFLUEGER**  Membro | **RICARDO SOARES MASCARELLO** Membro |
| **DANIELE DE CÁSSIA GONDEK**  Analista Técnica | **TATIANNA DOS SANTOS MARTINS**  Consultora - Arquiteta e Urbanista |